

Depósito Indexado Retorno Mercado Acionista abril/13 EUR
Produto Financeiro Complexo

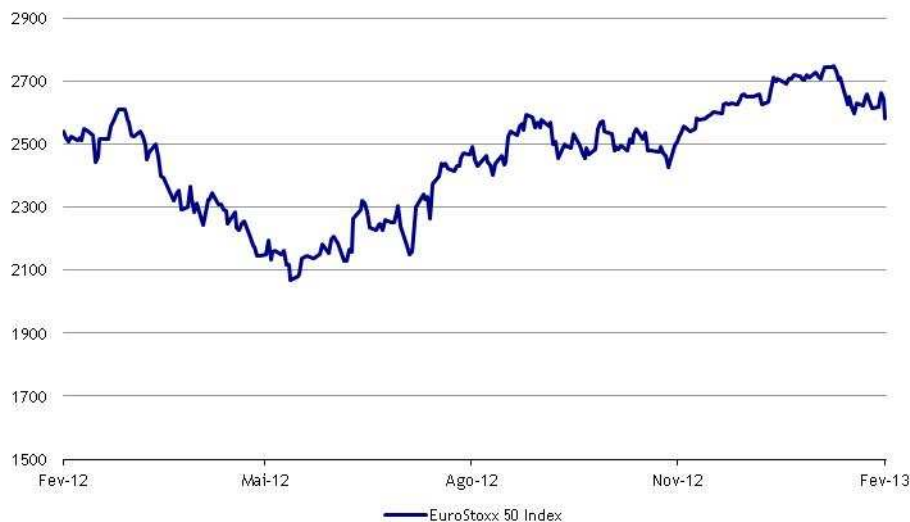
- Prospeito Informativo -

Designação	Depósito Indexado Retorno Mercado Acionista abril/13 EUR										
Classificação	Produto Financeiro Complexo										
Caraterização do Produto	Depósito Indexado pelo prazo de 1 ano, não mobilizável antecipadamente, denominado em Euros, com garantia de capital no vencimento e cuja remuneração está dependente da evolução do índice acionista da Zona Euro - EuroStoxx 50. O valor da remuneração corresponderá à valorização média do índice subjacente, sendo a TANB máxima de 5,25%.										
Garantia de Capital	O depósito garante no vencimento, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.										
Garantia de Remuneração	Este produto não tem remuneração mínima garantida.										
Fatores de Risco	Risco de Mercado A remuneração do depósito está dependente da valorização do índice acionista subjacente, podendo ser nula caso a performance média do índice, calculada com base em 4 observações trimestrais, seja negativa. Risco de Liquidez Este depósito não permite mobilização antecipada. Risco de Crédito Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português. Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até a respetiva Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto “Remuneração”.										
Instrumentos ou Variáveis subjacentes ou associados	Índice acionista da Zona Euro: - EuroStoxx 50 Index EuroStoxx 50: é um índice constituído por ações de cinquenta empresas com maior capitalização bolsista – Blue Chip – da União Económica e Monetária – países participantes da moeda única (Euro). O índice pode integrar ações de empresas de 12 países: Áustria, Bélgica, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal e Espanha. O Índice, gerido pela Stoxx Limited, foi lançado com o valor base de 1000, correspondente a 31 de Dezembro de 1991, sendo calculado de forma ponderada pela capitalização bolsista de cada empresa, cujo peso no índice não pode exceder 10%. (Fonte: Bloomberg) A informação sobre o índice subjacente bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Bloomberg, Reuters e nos sítios da Internet: <table><tr><th>Índice</th><th>Código Bloomberg</th><th>Código Reuters</th><th>Sítio Internet</th></tr><tr><td>EuroStoxx 50</td><td>SX5E Index</td><td>.STOXX50E</td><td>www.stoxx.com</td></tr></table>			Índice	Código Bloomberg	Código Reuters	Sítio Internet	EuroStoxx 50	SX5E Index	.STOXX50E	www.stoxx.com
Índice	Código Bloomberg	Código Reuters	Sítio Internet								
EuroStoxx 50	SX5E Index	.STOXX50E	www.stoxx.com								

**Instrumentos ou
Variáveis
subjacentes ou
Associados
(continuação)**

Evolução histórica do índice subjacente:

Evolução do EuroStoxx 50 no último ano



Fonte: Bloomberg – Período de Referência: 21 de fevereiro de 2012 a 21 de fevereiro de 2013

Nota - A evolução histórica apresentada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Medidas de rentabilidade e risco do índice subjacente

Índice	Medidas	30 dias	90 dias	180 dias	1 ano
EuroStoxx 50	Rendibilidade (1)	-5,39%	2,38%	3,59%	1,50%
	Risco (2)	17,57%	13,64%	16,66%	20,49%

⁽¹⁾ A rentabilidade é definida como a variação do valor de fecho do índice em questão, no período em análise, cuja data final é 21 de fevereiro de 2013.

⁽²⁾ O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do valor de fecho do índice em questão, no período em análise, cuja data final é 21 de fevereiro de 2013.

A rentabilidade passada não constitui garantia de rentabilidade futura.

**Perfil de Cliente
recomendado**

Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.

O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendem tentar obter uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais.

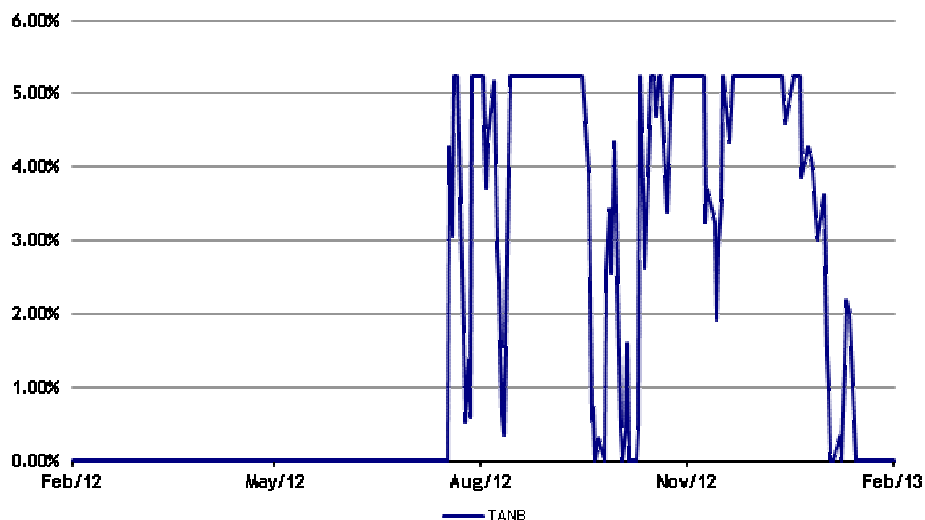
Em particular, está indicado para os Clientes com expectativa de valorização do índice EuroStoxx 50, entre as datas de observação inicial e final do depósito.

Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que as mesmas são consistentes com os seus objetivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.

Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1 Ano (365 dias) Data início do depósito: 16 de abril de 2013 Data de vencimento e data-valor do reembolso do capital: 16 de abril de 2014
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€)
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (20.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	O valor da TANB a pagar na Data de Vencimento do depósito (16 de abril de 2014), está dependente da performance média do índice subjacente, calculada com base no valor oficial de fecho registado em cada uma das quatro observações trimestrais (21 de junho de 2013, 23 de setembro de 2013, 23 de dezembro de 2013 e 21 de março de 2014) face ao seu valor inicial de referência (16 de abril de 2013), e será igual a: i) 5,25% (TANB), se a valorização média do índice subjacente for igual ou superior a 5,25%; ii) Entre]0% e 5,25%[(TANB), igual à valorização média do índice subjacente; iii) 0% nas restantes situações, i.e., no caso da valorização média do índice ser nula ou registar uma performance média negativa. De acordo com a seguinte fórmula $TANB = \text{Max} \left[0\%; \text{Min} \left(\frac{1}{4} \times \left(\sum_{i=1}^4 \frac{\text{EuroStoxx50}_i}{\text{EuroStoxx50}_0} - 1 \right); 5,25\% \right) \right]$ i = 1, 2, 3 e 4 corresponde a cada uma das quatro observações trimestrais De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos preços de fecho históricos do índice, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativa a depósitos constituídos entre o dia 21 de fevereiro de 2011 e o dia 21 de fevereiro 2012 (com vencimento entre dia 21 de fevereiro de 2012 e 21 de fevereiro de 2013), em que a TANB observada teria sido:

**Remuneração
(continuação)**

**Simulação da TANB para o “Depósito Indexado Retorno Mercado Acionista abril/13
EUR” com base em dados históricos**



TANB	Número de Observações (%)
igual a 0%	54%
entre]0% - 5,25%[	20%
igual a 5,25%	26%

Fonte: Banco Comercial Português, com base em dados da Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo data de observação final coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A.

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente ao índice subjacente, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do índice;
- Interrupção, quebra ou suspensão do cálculo e/ou da divulgação do valor do índice;
- Cancelamento do registo ou da aprovação regulamentar da Entidade Calculadora, por qualquer entidade regulamentada ou de supervisão relevante;
- Modificação material das condições do índice, nomeadamente da fórmula, da metodologia de cálculo, da transparência das regras de construção e/ou da sua fiabilidade;

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

Regime fiscal

Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis

No caso de peçoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de

	rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. No caso de <u>sujeitos passivos de IRC</u> residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (<u>peessoas singulares</u>) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (<u>peessoas coletivas</u>) por retenção na fonte à taxa de 25%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras Condições	Não aplicável
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

	Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt .
Instituição depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. www.millenniumbcp.pt Para informações adicionais contacte o seu <i>Private Banker</i> .
Validade das condições	Período de subscrição: de 1 de abril a 15 de abril de 2013 Montante máximo disponível: 20.000.000 €

Número de conta de depósitos à ordem: _____

Data: ____/____/____

Assinatura (s):
